



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, realizou-se, no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública da Câmara de Educação Superior (CES). Com a participação dos Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Marcus Vinicius David, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti. Registrou-se a ausência dos Conselheiros Ludhmila Abrahão Hajjar e Maria Paula Dallari Bucci, foi declarada aberta a Sessão Pública Deliberativa da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou a sessão cumprimentando e dando boas-vindas aos Conselheiros presentes. Em seguida, para relatar os processos de sua relatoria, transferiu a Presidência da sessão ao Conselheiro Paulo Fossatti: 1) e-MEC 202023251. Interessado(a): Uniesp S/A. Assunto: Credenciamento do Centro Universitário do Rio de Janeiro, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 301/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 2) e-MEC 202112066. Interessado(a): Capelli Metodologie Delle. Assunto: Credenciamento da Capelli Metodologie Delle Competenze, com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 302/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 3) e-MEC 202223544. Interessado(a): Associação Hospitalar de Prot Infância Dr. Raul Carneiro. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 693, de 9 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de dezembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Saúde Pública Tecnológico, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdades Pequeno Príncipe, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 303/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 4) e-MEC 202322929. Interessado(a): Centro Educacional Sul Mineiro Ltda. - ME. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 398, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 16 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Marketing Digital, Tecnológico, na modalidade a distância, pleiteado pela Fasul Educacional EaD, com sede no



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

município de São Lourenço, no estado de Minas Gerais. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 304/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 5) SEI nº 23000.034448/2024-16. Interessado(a): Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda Me. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria Seres/MEC nº 348, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de julho de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de Excelência de Vitória da Conquista, com sede no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 120 (centro e vinte) para 48 (quarenta e oito) vagas totais anuais. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 305/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 6) e-MEC 201201158. Interessado(a): Assupero Ensino Superior Ltda. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 506/2022, que tratou do reexame do Parecer CNE/CES nº 422, de 31 de agosto de 2021, que tratou do credenciamento da Faculdade Curitibana (FAC), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 306/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 7) e-MEC 202023456. Interessado(a): Instituto de Tecnologias de Industrialização das Edificações (Itie). Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 913/2023, que tratou do credenciamento da Inteligência Multi Construtiva (IMC²), com sede no município de Itupeva, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 307/2025. Voto do(a) Relator(a): Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por maioria pelos presentes, registrada abstenção do Conselheiro Paulo Fossatti. Em seguida, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., reassumiu a presidência dos trabalhos e deu prosseguimento: 8) SEI nº 23001.000527/2024-13. Interessado(a): Ana Suzy Dos Santos Lopes. Assunto: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Lions (FAC-Lions), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 9) SEI nº 23000.013762/2023-76. Interessado(a): Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOU, em 16 de setembro de 2024, que determinou o descredenciamento do Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos (Faserra), com sede no município de Serra, no estado do Espírito Santo. Relator(a): Celso Niskier. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 10) e-MEC 202224140. Interessado(a): Associação de Ensino Alpha Channel. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 52, de 11 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de fevereiro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Artes Visuais, Licenciatura, pleiteado pela Faculdade de Tecnologia Alpha Channel, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 11) e-MEC 202302911. Interessado(a): Nimab Educacional Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 514, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de setembro de 2024, autorizou parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Psicologia, bacharelado, pleiteado pelo Ensino Superior Albert Sabin, com sede em Brasília, no Distrito Federal, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 100 (cem) vagas totais anuais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 12) e-MEC 201819856. Interessado(a): Faculdade Trevisan Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de janeiro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão Financeira, Tecnológico, na modalidade a distância, pleiteado pela Trevisan Escola Superior de Negócio, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 13) e-MEC 201929805. Interessado(a): Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda. - ME. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 370, de 7 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, pleiteado pela Faculdade Iseib de Betim, com sede no município de Betim, no estado de Minas Gerais. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 14) e-MEC 202204303. Interessado(a): Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. Sesps. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 360, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 2 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau de Aracaju, com sede no município de Aracaju, no estado de Sergipe. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 15) e-MEC 202212889. Interessado(a): Socec Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 470, de 11 de setembro de 2024,



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário dos Guararapes (Unifg), com sede no município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 16) e-MEC 202217309. Interessado(a): Centro Superior de Tecnologia Tecbrasil Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 602, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de novembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário (Unifitec), com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 17) e-MEC 202221845. Interessado(a): Liga de Ensino do Rio Grande do Norte. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 439, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN), com sede no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 18) SEI nº 23000.002899/2023-03. Interessado(a): Iesg - Instituto de Educação São Gabriel da Palha Ltda. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 138, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de abril de 2024, decidiu pelo descredenciamento institucional perante a Faculdade Única de Formação e Ensino, com sede no município de São Gabriel da Palha, no estado do Espírito Santo. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 19) SEI nº 00732.001968/2019-15. Interessado(a): Unifg Faculdades Ltda. Assunto: Reexame parcial do Parecer CNE/CES nº 402/2019, que tratou pedido de autorização do curso superior de Processos Gerenciais, tecnológico, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade Global (FG), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 20) e-MEC 202123446. Interessado(a): Sociedade Educacional Brasileira Saber Ltda. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 412/2024, que tratou do credenciamento da Faculdade Evangélica de Salvador (Facesa), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 21) e-MEC 202304632. Interessado(a): Danilo Sobral de Oliveira Eireli. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 424/2024, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

da Portaria nº 115, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de março de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, na modalidade a distância pleiteado pela Faculdade Escola Sobral de Oliveira, com sede no município de Guaiúba, no estado do Ceará. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 22) e-MEC 201813994. Interessado(a): Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 901/2023, que tratou do credenciamento do Centro Universitário Estácio de Carapicuíba, por transformação da Faculdade Estácio de Carapicuíba, com sede no município de Carapicuíba, no estado de São Paulo. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 23) SEI nº 23001.000757/2024-74. Interessado(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG). Assunto: Consulta sobre a elaboração de parecer sobre a possibilidade de adequação da carga horária das aulas práticas do curso de Medicina Veterinária, em virtude de doença incapacitante do estudante. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 24) SEI nº 23001.001023/2024-11. Interessado(a): Camila de Souza Gomes Franco. Assunto: Consulta sobre equiparação curricular do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ao curso de pós-graduação em Engenharia de Materiais. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. Em continuidade aos trabalhos, para relatar o processo de sua relatoria, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., transferiu a Presidência da sessão à Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes: 25) e-MEC 202121697. Interessado(a): Centro Educacional Sul Mineiro Ltda. – ME. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 319, de 5 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de julho de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Fasul Educacional EaD, com sede no município de São Lourenço, no estado de Minas Gerais. Relator(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Parecer: 308/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES, Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. reassumiu a Presidência da sessão para dar continuidade aos relatos: 26) SEI nº 23001.000900/2024-28. Interessado(a): Instituto Florence de Ensino Superior Ltda. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 472, de 11 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de setembro de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pelo Instituto Florence de Ensino Superior, com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão, contudo, determinou a redução de 240 (duzentas e quarenta) para



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

60 (sessenta) vagas totais anuais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 309/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 27) SEI nº 23000.038803/2024-18. Interessado(a): União Capixaba de Ensino. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 408, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de agosto de 2024, deferiu o pedido de autorização do curso de Medicina, ofertado pela Faculdade Espírito Santense (Unicape), contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 310/2025. Voto do(a) Relator(a): Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos presentes. 28) e-MEC 202402578. Interessado(a): Grupo Educacional Anthros Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade Tecnológica Anthros (Fatan), com sede no Município de Tianguá, no estado do Ceará. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 29) e-MEC 202109260. Interessado(a): Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 11/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes, com sede no Município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco. Relator(a): Monica Sapucaia Machado. Decisão da Câmara: Arquivamento. 30) e-MEC 201504356. Interessado(a): Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). Assunto: Recredenciamento da Universidade do Sul de Santa Catarina, com sede no município de Tubarão, no estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 31) e-MEC 202325031. Interessado(a): IB Núcleo de Ensino Pesquisa e Eventos Ltda. Assunto: Credenciamento do Instituto Boggio, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 32) e-MEC 202401780. Interessado(a): Ita Cursos, Treinamentos e Desenvolvimento Humano Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade Ita Educacional, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 32) SEI nº 23000.010565/2023-03. Interessado(a): Centro de Educação Superior do Acre Ltda - ME. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 502, de 13 de setembro de 2024, publicada no, em 16 de setembro de 2024, que determinou o desc credenciamento da Sinal Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre. Relator(a): Luciane Bisognin Ceretta. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. Sem outras manifestações, às treze horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Sessão Ordinária Pública

pelo Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.